



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.676/2019 – Ref. Lei nº 3.289/2018 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo como artigo 4º, inciso III da Lei 3.289 de 26 de dezembro de 2018 e art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 12.071,00** (Doze Mil, Setenta e Um Reais), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.12-Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2085 Liberdade Assistida	3.3.90.30	9.751,00	Estadual	263
02.12-Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2080 – Fortalecendo a Família	3.3.90.30	2.320,00	Estadual	279

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 12.071,00** (Doze Mil Setenta e Um Reais); será da seguinte forma:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 12.071,00** (Doze Mil, Setenta e Um Reais) nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.12-Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2085 Liberdade Assistida	3.3.90.39	9.571,00	Estadual	264
02.12-Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2080 – Fortalecendo a Família	3.3.90.39	2.000,00	Estadual	280
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.3.90.39	500,00	Estadual	146



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br


sua publicação.

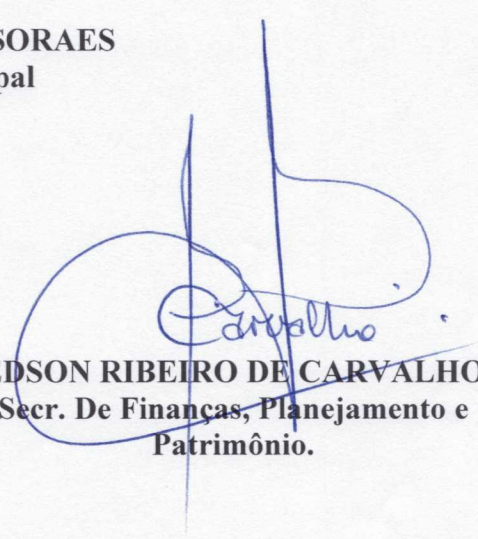
Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Pilar do Sul/SP, 27 de Novembro de 2019.


MARCO AURÉLIO SORAES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e
Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e
Patrimônio.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I